



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,
TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Presente o nobre Vereador Senival Moura, Antonio Carlos Rodrigues na presidência, declaro abertos os trabalhos da 6ª audiência pública da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia que se realiza no dia 5 de setembro de 2012.

Esta é a 2ª audiência pública para discutir o PL 63/12, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que determina a fixação de placa nos estabelecimentos de ensino público e privados dispendo sobre a preferência pelo transporte escolar coletivo, e dá outras providências.

Esta audiência foi publicada no *Diário de S.Paulo* no dia 31 de agosto de 2012, no jornal *Folha de S.Paulo* no dia 3 de setembro de 2012 e no *Diário Oficial da Cidade de S.Paulo* nos dias 31 de agosto e dias 1, 4 e 5 de setembro de 2012.

Foram convidados para esta audiência os Srs. Marcelo Branco; D. Célia, Secretária da Educação; Nelson, Secretário do Governo.

Convido a Sra. Cristiane de França Ferreira, do gabinete do nobre Vereador Abou Anni.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Exmo. Sr. Presidente, Vereador Antonio Carlos Rodrigues, nobre Vereador Senival Moura, colegas presentes, eu, Cristiane de França Ferreira, venho sustentar as razões do projeto de lei de autoria do Vereador Abou Anni, que determina a fixação de placa nos estabelecimentos de ensino público e privados dispendo sobre a preferência pelo transporte escolar coletivo, e dá outras providências.

Nesse sentido, o texto da lei preconiza que todos os estabelecimentos de ensino básico, fundamental e médio do Município de São Paulo, privados ou públicos, deverão fixar na porta de entrada em local visível e de forma destacada e legível uma placa contendo os dizeres: “Pais, reduzam o congestionamento”, dando preferência ao transporte escolar.

Nesse prisma, o projeto tem por objetivo estimular a utilização do transporte coletivo escolar como forma de locomoção dos estudantes nos estabelecimentos de ensino regular do Município. Trata-se de medida que visa aumentar a conscientização da população e

REUNIÃO: **13047** DATA: **05/09/2012** FL: **2** DE 3

contribuir para a diminuição do tráfego e congestionamento de nossa cidade.

Sem mais, peço aos Pares do Vereador Abou Anni a aprovação do projeto de lei.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) – Cumprida a audiência pública do PL 63/12.

Nada mais havendo a ser tratado, estão encerrados os nossos trabalhos.